



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0000619-3

REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/SMSUB/COGEL/2018

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo / **Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no CNPJ/JMF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, neste ato, representada pela Senhora Subprefeita **DAMARIS DIAS MOURA KUO** portadora da Cédula de Identidade nº 39.406.057 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 660.467.185-20, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.096.044/0001-93, com sede à Rua Carlos Lacerda, 71 – Brás Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo -SP, CEP 08745-200, Telefone: (11) 4723-5333 – e-mail demax@uol.com.br, neste ato representada pelo senhor **QUINTO MUFFO**, portador da Cédula de Identidade CIRG nº **3.173.508** - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº **448.032.498-49**, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 089890651**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 Acréscimo quantitativo de mais 50h de caminhão pipa e 410 carregamentos de água no período de setembro a outubro/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O valor estimado do aditamento é de R\$ 13.849,40 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
- 2.2 Para fazer frente às despesas no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho nº: 86996/23 e nº: 87001/23, no valor total de 13.849,40 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.15.452.3005.2.705.33903900.00, do orçamento vigente, respeitado o princípio da



anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **017/SUB-MP/2019** e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 15 de setembro de 2023

Pela CONTRATANTE

DAMARIS DIAS MOURA KUO
Subprefeita
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

QUINTO MUFFO
CIRG nº 3.173.508
CPF nº 448.032.498-49

Testemunha:

Daniela Fidélis de Almeida Soares

RF: 726.303.1